DECRETO Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROGRAMA REGULARIZA BRUNÓPOLIS, ETAPA 3, EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SITUADO NO BAIRRO MAROMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLCIR CANUTO Prefeito de Brunópolis, no uso de atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e da Lei Complementar nº 074, de 23 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a existência de parcelamento irregular do solo situado no Bairro de Marombas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurada a Etapa 3 do procedimento de Regularização Fundiária - REURB, do Programa Regulariza Brunópolis, a ser executada em núcleo urbano informal consolidado localizado em terrenos privados, localizados entre a Avenida Marombas e as ruas Campos Novos, Rua Laudelino Baldo e Rua Valdevino Custodio, no Bairro Marombas, perímetro urbano de Brunópolis – SC.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação do Edital e notificação pessoal dos confrontantes e eventuais titulares de direitos sobre os imóveis a serem regularizados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brunópolis, em 02 de março de 2022.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças